

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 019/2016 – CIB

Goiânia, 21 de março de 2017.

**Aprova a repactuação para recebimento do incentivo financeiro para custeio, manutenção das ações específicas do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, do Hospital Materno Infantil do Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.
- 2 – A Resolução nº 165/2014 – CIB/GO, de 22 de maio de 2014, que aprova a pactuação, repactuação e proposta do incentivo financeiro para custeio, manutenção e implementação das ações específicas dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH do Estado de Goiás.
- 3 – O alcance e superação da meta mínima de 50% para digitação oportuna das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória imediata, pelo Hospital Materno Infantil, no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), nos meses de dezembro/2016 (75,6%), janeiro/2017 (90,9%) e fevereiro/2017 (92,9%).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de março de 2017, a repactuação para recebimento do incentivo financeiro para custeio, manutenção das ações específicas do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, do Hospital Materno Infantil do Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS